

## RESOLUÇÃO CIB Nº 0156/2023 AD REFERENDUM DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da Proposta nº 11863.3090001/23-010 sobre Reforma de Unidade Básica de Saúde "Edna Matos Pará" localizada na sede do município de Urucurituba/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Portaria nº 544 - GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária anual de 2023 com base no art. 8º da emenda constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a destinação desses recursos Art. 1º e Art. 2º;

Considerando o Processo 01.01.017101.22478/2023-02, que dispõe sobre da Proposta nº 11863.3090001/23-010 sobre Reforma de Unidade Básica de Saúde "Edna Matos Pará" localizada na sede do município de Urucurituba/AM;

Considerando Parecer da área técnica favorável, tendo em vista a importância do investimento na organização, estruturação e fortalecimento da Atenção Básica como porta de entrada do Sistema de Saúde

## **RESOLVE:**

**APROVAR AD REFERENDUM**, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, Senhor Anoar Abdul Samad, a Proposta nº 11863.3090001/23-010 sobre Reforma de Unidade Básica de Saúde "Edna Matos Pará" localizada na sede do município de Urucurituba/AM, no valor de R\$ 576.203,00 (Quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e três reais).

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de junho de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

www.amazonas.am.gov.br twitter.com/GovernodoAM youtube.com/governodoamazonas facebook.com/governodoamazonas Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus. AM CEP: 69060-000 Secretaria de Estado da SAÚDE

Folha: 10 Folha: 14





Jani Kenta Iwata Secretário Executivo - SES/AM Decreto de 13 de Janeiro de 2006 ARIA Nº 200/2023 - GABIOES-AM, 64/03-303-ARIA Nº 200 DOTA GARINES ST. STOP

Manuel Barbosa de Lima Presidente do COSEMS/AM

Jani kenta Iwata Coordenador da CIB/AM, em exercício.

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM Nº 0156/2023, datada de 27 de junho de 2023, nos termos do Decreto de 22.06.2023.

Secretário de Estado de Saúde, em exercício.

IWATA

.IAN

Jani Kenta Iwata Secretério Executivo - SESIAM Decretério de 13 de Janeiro de 2358 CINTARIA Nº 205/2023 CABCES-AM, 640/2029 TASIA Nº 205/2023 CABCES-AM, 640/2029

www.amazonas.am.gov.br twitter.com/GovernodoAM youtube.com/governodoamazonas facebook.com/governodoamazonas

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus. AM CEP: 69060-000 Secretaria de Estado da SAÚDE

Folha: 11 Folha: 15